

DECRETO Nº 1196/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 690/2014, art.3º, I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0015.2018	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(87) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.2099	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(99) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas.

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0015.2018	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(89) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.2099	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(100) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MAIO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos